



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.982, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE
ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS,
Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de
Orindiúva,

Considerando a Lei nº 290, de 11 de dezembro de
1978, que "Institui feriados religiosos no Município e dá outras providencias;

Considerando o acréscimo, através da Lei Municipal
nº 497, de 04 de outubro de 1989 do feriado religioso, no dia 01 de outubro,
referente à Padroeira da cidade de Orindiúva – Santa Terezinha do Menino Jesus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o
expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de setembro de 2024.

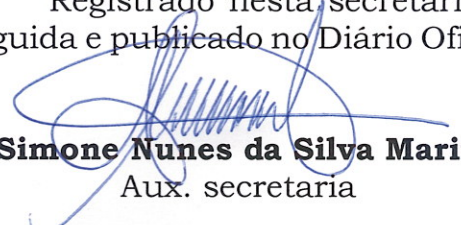
Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, **fica
terminantemente proibido** a realização de trabalho e horas extras nos dias
mencionados, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o
funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias
mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Orindiúva, 11 de setembro de 2.024.


Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra,
afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.


Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria